



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CNPJ: 17.702.507/0001-90

Praça Governador Valadares, 77 - Telefones: (32) 3451-1385 e 3451-1498

CEP: 36780-000 - Astolfo Dutra - Minas Gerais

LEI N°: 1067/08

Fixa Subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura 2009/2012 e contém outras providências.

O Povo do Município de Astolfo Dutra aprovou e Eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

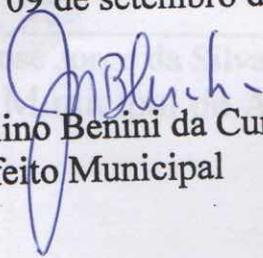
Artigo 1° - O subsídio de que trata a presente lei para a legislatura 2009/2012 no Municipal de Astolfo Dutra/MG, será para o Prefeito Municipal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Vice-Prefeito R\$ 3.000,00 (treis mil reais) e para os Secretários Municipais também será de R\$ 3.000,00 (treis mil reais),

Artigo 2° - O valor fixado, poderá ser reajustado sempre que ocorrer majoração nos salários dos servidores municipais, respeitado o mesmo percentual que for aplicado para os servidores.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2008.

Astolfo Dutra, 09 de setembro de 2008.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal